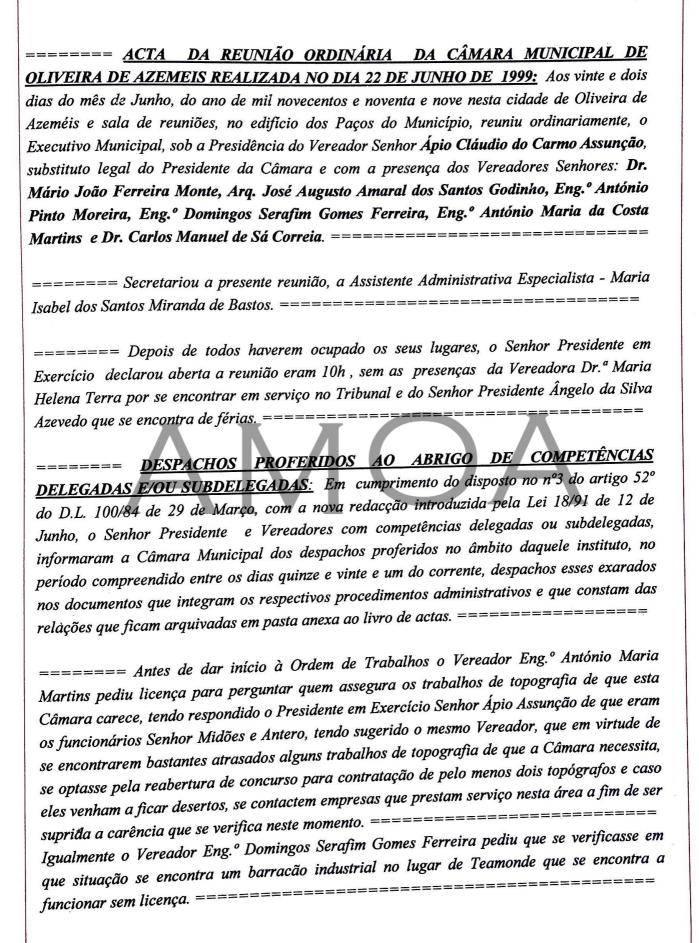
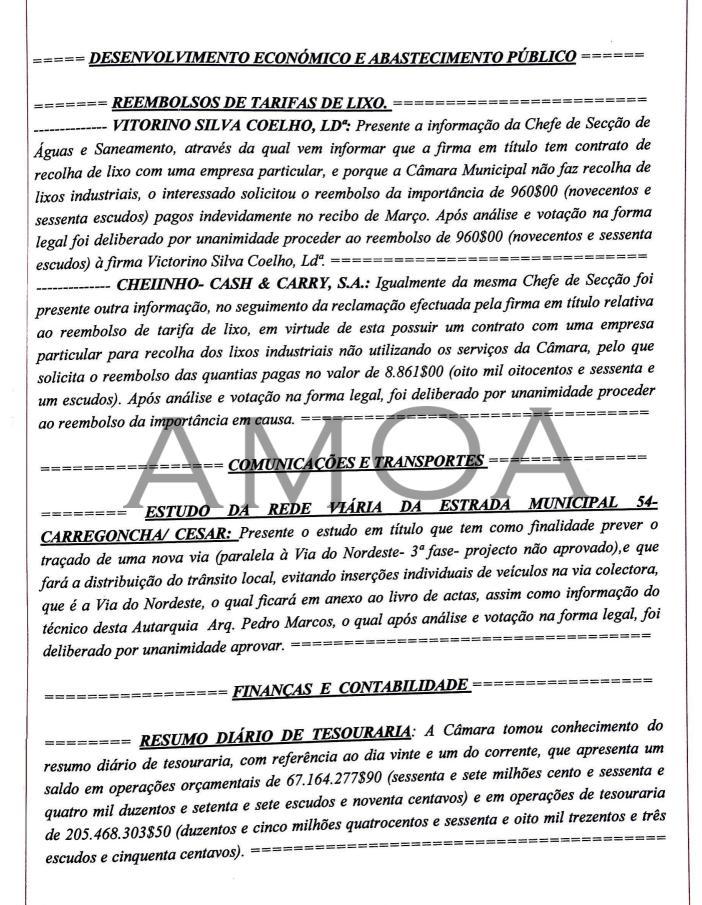
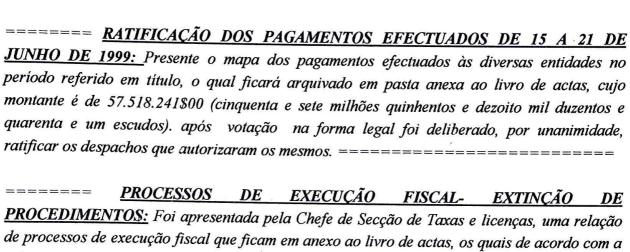
Ayloh e



FL 9) Aylofe

<u>PESSOAL</u> ====================================
====== <u>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:</u> a Câmara
após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do
Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo aos contratos a termo certo
efectuados nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89,
aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze
meses, com os seguintes indivíduos: Marisol de Bastos Gomes, Sandra Raquel Gonçalves
Fernandes e Ana Rita Costa Miranda, todas com as categorias de auxiliar administrativo;
Jorge Leonel Figueiredo Almeida, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe
(estagiário) Relações Internacionais; Carla Donzília de Lima Godinho, Técnica de 2ª classe
(estagiária) Relações Públicas e Cláudia Maria de Almeida Silva, Técnica de 2ª classe
(estagiária) Engenheira Sanitarista ou equivalente, todos com início nas datas apostas nos
contratos. ====================================
======================================
===== ARRANJO DO LARGO DO GEMINI- PROJECTO BASE: Presente o ante-
projecto do "Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini" (com todos os projectos de
especialidade anexos), assim como informação da Chefe de Divisão de Planeamento e
Projectos, os quais ficam em pasta anexa ao livro de actas, na qual refere apenas uns pequenos
reparos que na passagem a Projecto Definitivo sugere que sejam considerados. Após análise do
mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido ante-
projecto devendo no entanto o projecto final apresentar as sugestões e correcções referidas no
parecer técnico. ====================================
parecer tecnico. —————
======================================
======================================
====== RECOLHA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE-
APPOLAÇÃO DA PLANTA DO NÚCLEO CENTRAL DA CIDADE E PRORROGAÇÃO DE
PRAZO: Presente uma informação do Vereador Eng.º António Pinto Moreira, através da qual
PRAZO: Presente uma informação do veresta a granda de la conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de Que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de conhecimento de que em virtude de se ter verificado de conhecimento de que em verificado de conhecimento de conhecime
do Núcleo Central da Cidade) nos processos entregues aos concorrentes do Concurso Público
do Núcleo Central da Cidade) nos processos em egas de Limpeza da Cidade de Oliveira de Internacional de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza da Cidade de Oliveira de
Internacional de Recolha de Residuos Solidos Crounos e 2mp





====== <u>SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES- ANO DE 1999:</u> Presente a relação com indicação das entidades a serem subsidiadas pela Câmara Municipal no corrente ano e respectivos montantes, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. O Vereador Dr. Carlos Correia levantou o problema sobre a existência do impedimento na análise e votação

FL 94 Sylafe

deste assunto, não só quanto a ele, como também quanto aos Vereadores Eng.º António Pinto Moreira e Ápio Assunção, este último na ocasião Presidente em Exercício, já que todos eles fazem parte de Orgãos Sociais de algumas das colectividades constantes daquela relação. Ora, como o impedimento destes três Vereadores e, consequentemente, a sua saída da sala de reuniões, resultava falta de quorum deliberativo, pois que a Câmara Municipal só pode deliberar caso estejam presentes cinco elementos (maioria absoluta dos membros que a compõem) e no caso vertente esse número seria de 4 (sete presenças menos os três Vereadores impedidos) optou-se pela votação parcelar (freguesia a freguesia), como forma de se ultrapassar a falta de quorum, já que, neste caso, não era necessária a ausência simultânea dos três elementos. Assim, , após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir aqueles subsídios, observando-se as seguintes presenças: - Às Colectividades sediadas nas freguesia de: Carregosa, Cesar, Fajões, Loureiro, Macinhata da Seixa, Macieira de Sarnes, Nogueira do Cravo, Ossela, Palmaz, Pindelo, S. Martinho da Gândara, S. Roque, Santiago de Riba Ul, Travanca Ul e outras Associações ou Organismos, estando presentes sete Membros do Executivo; Às Colectividades sediadas na freguesia de Cucujães- não interveio o Vereador Eng.º António Pinto Moreira; Às Colectividades sediadas na freguesia de Oliveira de Azeméisnão intervieram o Vereador Dr. Carlos Correia e o Presidente em Exercício senhor Ápio Assunção. ====

FL 95 Applospr

EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE"APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS: Relativo à empreitada em título adjudicada è firma Manuel Francisco de Almeida, Ldª forem presentes os autos de trabalhos contratuais números 7 e 8 dos valores, 2.677.218\$00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e dezoito escudos) e 232.750\$00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta escudos) respectivamente, aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprovar o mesmo bem como autorizar o respectivo pagamento. =======

====== <u>EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1" FASE"-</u> INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: Relativa à empreitada em epígrafe foi presente a informação da fiscalização, na qual dá conta que o projecto é omisso quanto à forma como a conduta de DN 200 PN 8 deve atravessar a ponte de alvenaria existente no lugar de Monte (Cesar). A adutora ao Reservatório R12 (Cesar) passou por este local tendo na altura as Águas Douro e Paiva enterrado a conduta e feito o atravessamento por baixo do rio (solução mais económica) face ao valor arquitectónico desta ponte em alvenaria. Para ultrapassar o problema, a fiscalização elaborou duas soluções alternativas para colocação da conduta de distribuição de água, para a qual solicitou ao adjudicatário (Manuel Francisco de Almeida, S.A.) que apresentasse preços, ao qual o empreiteiro respondeu no seu oficio GT- 236-SB, datado de 09.06.99, apresentando os seguintes preços: Solução 1- Colocação de conduta em F.F.D. DN 200 PN 8 pendurada na ponte com perfis metálicos- 745.609\$00; Solução 2-Atravessamento da linha de água numa cota entre 2,50 e 3,00m com forra em F.F.D. DN 250 onde passará a conduta de abastecimento de água- 2.373.924\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim e Eng.º António Maria Martins, aprovar a solução 2 adjudicando por ajuste directo à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A. os referidos trabalhos no valor de 2.373.924\$00 (dois milhões trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e quatro escudos) mais IVA. ======

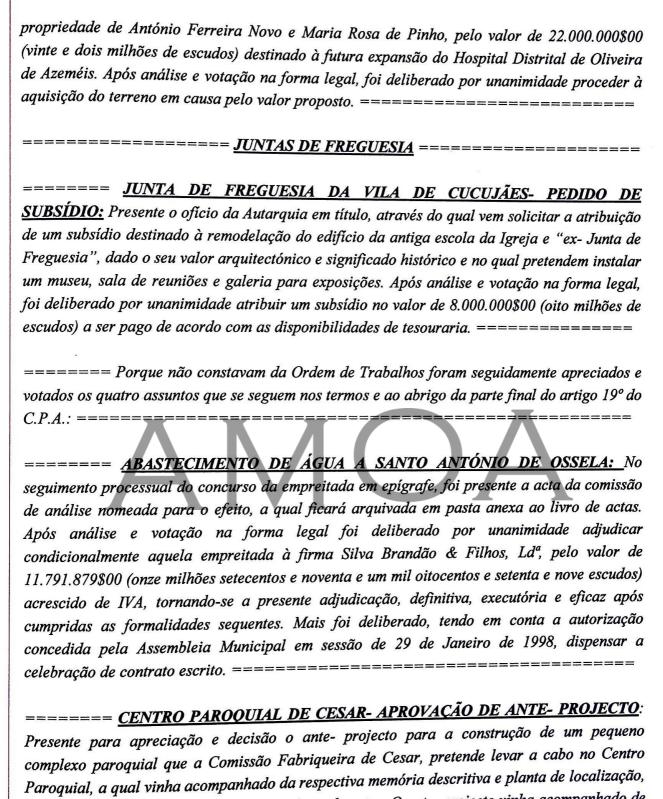
=====<u>EMPREITADA DE " REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE</u> CESAR/ FAJÕES (PARTE )MACIEIRA DE SARNES- 1" FASE: Presente o oficio GT- 235-

FL 96 Sylolys

ESARCONTRATO PROMESSA: Presente o contrato- promessa a celebrar com o munícipe José da Rocha Gama e Sousa e mulher Maria Mota de Pinho Gama e Sousa, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais ficando em pasta anexa ao livro de actas, para aquisição de uma parcela de terreno destinado à construção do Quartel da G.N.R. de Cesar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, adquirindo o terreno pelo montante de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos). ========

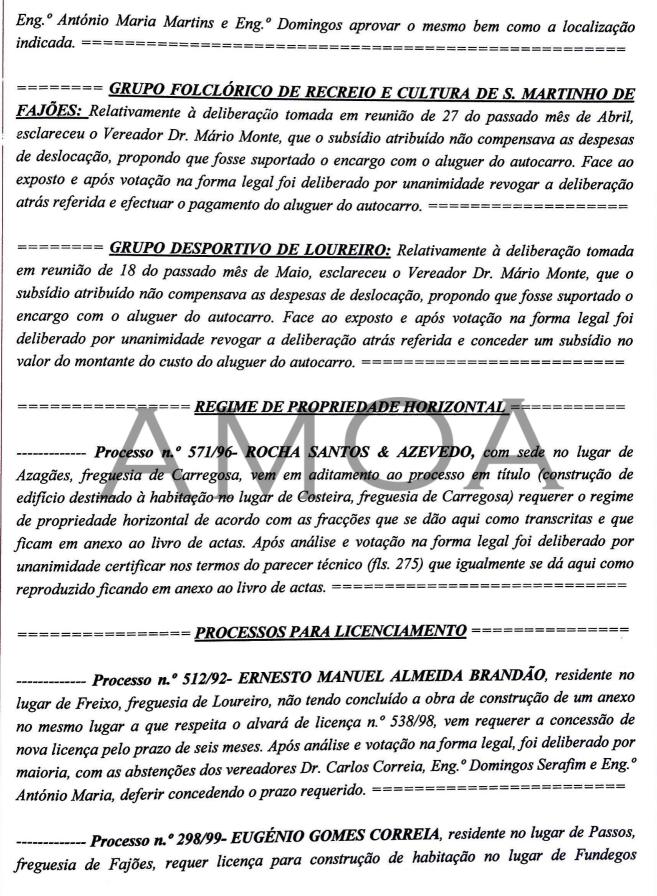
e====== <u>AQUISIÇÃO</u> <u>DE TERRENO SITO NO LUGAR DE ESPINHEIRA</u>
(OLIVEIRA DE AZEMÉIS): Presente a informação da jurista Dr. Teresa Carneiro a qual ficará em anexo ao livro de actas, relativa à aquisição por parte do Município de um terreno com a área de 850 m2, sito no lugar de Espinheira, freguesia de Oliveira de Azeméis,

FL 97



documentos estes que ficam em anexo ao livro de actas. O ante- projecto vinha acompanhado de uma informação favorável da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores

FL 98 Applo fre



FL 99 Sylofes

----- Processo n.º 85/99- MANUEL BASTOS DA SILVA, residente no lugar de Paços, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Ponte Nova- Senhora da Ribeira- Fajões) apresentar planta topográfica de implantação rectificada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade relativamente à construção da habitação, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico. Relativamente aos muros confrontantes com a via pública deverá proceder ao rebaixamento dos mesmos de forma a cumprir o estipulado no R.P.D.M., no prazo de trinta dias. Quanto aos restantes muros localizados na área de reserva agrícola e reserva ecológica, aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Relativamente à construção sem licença o Vereador Eng.º António Maria Martins, propôs que fosse instaurado processo de contra- ordenação. Posta à votação esta proposta, foi a mesma rejeitada por maioria com os votos a favor dos Vereadores Eng.º António Maria e Eng.º Domingos e os votos contra dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, que votaram contra pelas razões constantes no oficio fls. 32. O Vereador Eng.º António Maria Martins fez a seguinte declaração: Quanto à actuação da Junta de Freguesia neste processo considero que a mesma não está acima da Lei e deve dar exemplo da sua observância não induzindo ou colaborando na infracção como foi o caso. ========

===== Ausentou-se o Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira . ======

Processo n.º 727/92- LEONTINA FERREIRA SILVA COSTA, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Silvar de Baixo, freguesia de S. Roque) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não ser de atender a exposição relativamente à construção dos muros no interior da propriedade, pelas razões que apontaram para o indeferimento e indefere-se. Relativamente

FL 100

----- Processo n.º 777/98- LEANDRO DUARTE ALMEIDA MARTINS, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, desejando proceder à construção de um prédio de cave, rés do chão e andar, destinado à habitação, numa parcela de terreno com a área de cento e noventa e três metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Sobral, freguesia de Ul, deste concelho, com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 153 da freguesia de Ul, em nome do seu proprietário Luís Pereira Garcia, residente em Sobral, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com E.N. 224, Sul com caminho, Nascente com Maria da Silva Florindo, Poente com Albino de Almeida Libras, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses . Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com E.N. 224, Nascente com Luís Pereira Garcia, Sul com caminho e Poente com Albino de Almeida Libras, com uma frente de 15, 50 metros com a via pública existente, estrada Nacional 224. Após análise e votação na forma legal, de acordo com o oficio da Junta de Freguesia e o parecer favorável da Direcção de Estradas, aprova-se o projecto de arquitectura, devendo emitir-se a respectiva certidão de destaque. Deverá apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.

FL 101

encerrada a reunião eram 13 e 35m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Haria Isabel S. Hiraude Bestos a redigi e subscrevo. =======

Sperk for

Mod:nho

Surfundance Sulter Mant

AMOA